# PORTARIA Nº 16/2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR FELIPE ATHANÁZIO VIEIRA COMO FISCALIZADOR DO CONTRATO Nº 02/2018.

**FILIPE ALMEIDA DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 46, inciso I da Lei Orgânica do Município e art. 35 do Regimento Interno,

**CONSIDERANDO**, o disposto no artigo 67 da lei Federal nº 8.666/93,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor, Felipe Athanázio Vieira, matrícula nº 1.0095, como fiscalizador do Contrato nº 02/2018, firmado entre a Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo e a Dallagnol Advogados Associados (CNPJ nº 01.781.826/0001-06).

**Art. 2º** Compete ao fiscalizador:

a) Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução, devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
b) Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade;
c) Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
d) Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
e) Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

f) Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

g) Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

h) Receber e atestar as Notas Fiscais do contrato, confrontando os preços e quantidades ali dispostos com os estabelecidos no contrato;

i) Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

j) Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 16 de janeiro de 2018 até a vigência final do contrato.

São Jerônimo, 02 de março de 2018.

Filipe A. de Souza

**Filipe Almeida de Souza**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores